



ATA N° 01/2019 – CONSELHO CURADOR - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2019, às 17:00h., nas dependências da sede da FIEPE, localizada à avenida Luiz de Camões, n° 1741, sala 02, residencial Amanda, município de Lages/SC, reuniram-se os membros do Conselho Curador da FIEPE, conforme estabelece o art. 13 do Estatuto Social desta Fundação, em Reunião Extraordinária, tendo na pauta os seguintes assuntos: Apresentação da assessora jurídica contratada, deliberação acerca das minutas de Resolução de Compras, Adiantamento, Ressarcimento, Transparência, Diárias e Estagiários. Estavam presentes os professores, Aldo Gava, André Thaler Neto, Julio Cesar Pires Santos, Paulo Cezar Cassol, Sandra Maria Ferraz e José Cristani, membros do conselho curador, professor Pedro Higuchi, membro do conselho fiscal, Professor Clóvis Eliseu Gewehr diretor geral do CAV, Alceu Mezzalira, diretor executivo, Zenalda Martins Vanim de Moraes, assessora jurídica contratada e Pedro Jovane da Silva, contador da FIEPE. O diretor executivo da FIEPE iniciou cumprimentando a todos e declarando que a pauta seria breve. Fez uma resumida explanação da situação da FIEPE incluindo o andamento da prestação de contas do ano de 2017 junto ao Ministério Público. Apresentou a assessora jurídica explicando a necessidade de ter um profissional da área para auxiliar na tomada de decisão. Chamou a atenção para a necessidade de haver regulamentações na forma de resoluções que indiquem procedimentos e deem transparência as ações da Fundação. Em seguida passou a palavra à assessora jurídica para apresentação das minutas. A assessora jurídica ratificou as palavras do diretor executivo salientando a importância das deliberações que seriam feitas naquele momento, pois lei federal, por exemplo, obriga a Fundação a dar publicidade a dados específicos, especialmente, quando do recebimento de recursos públicos por parte da Fundação. Depois da apresentação de cada minuta, da discussão de cada assunto, ficou estabelecido que, no caso da resolução de transparência (lei de acesso a informação), contratos ou convênios com empresas privadas, teriam seus extratos publicados, bem como todos os extratos de projetos existentes na FIEPE seriam incluídos no site. Que o site deveria ser revisto para restabelecimento de seu adequado funcionamento e readequação das informações necessárias para publicação. No caso das resoluções de adiantamento, ressarcimento e diárias deveriam ser juntadas em uma só, uma complementando a outra, resultando apenas na resolução que regulamenta o ressarcimento, eis que é o regime adotado. A assessora jurídica orientou no sentido de que o ressarcimento é regime especial que não deve ser a regra, mas sim a exceção, sendo que as compras e tais procedimentos devem seguir o caminho normal de compras, com solicitação, autorização, etc., enfim obedecer ao que será estabelecido em resolução própria. A resolução sobre o procedimento de compras deve ser adequada aos procedimentos e formulários já existentes na Fundação e depois de elaborada, antes de ser publicada poderá ser apresentada aos coordenadores de projetos, para ouvi-los quanto a viabilidade prática dos procedimentos a serem adotados, bem como orientá-los quanto ao novo formato das compras e de aplicação dos recursos objeto dos projetos. Considerando que se encontrava presente membro



**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO DO CAV.**

do conselho fiscal, o contador Pedro Jovane, fez considerações sobre as ações do conselho na fiscalização das contas da fundação, ficando combinado que antes da análise da aprovação das contas de 2018, o contador seria chamado pelo conselho fiscal para orientar acerca da referida análise. Antes de encerrar a reunião, o diretor executivo agradeceu novamente a presença de todos. Em não havendo mais nada a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata.

Alceu Mezzalira
Aldo Gava
André Thaler Neto
Julio Cesar Pires Santos
Paulo Cezar Cassol
Sandra Maria Ferraz
José Cristani
Pedro Higuchi
Clóvis Eliseu Gewehr
Zenalda Martins Vanim de Moraes,
Pedro Jovane da Silva